

PORTARIA Nº 518/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 164/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023

FORNECEDOR: INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

GESTOR DE CONTRATO

Ivana Glaucia Paes de Barros - Matrícula: 81769

FISCAL TITULAR

Elias Nasrala Neto - Matrícula: 104815

SUPLENTE DE FISCAL

Ana Paula Fontes da Silva - Matrícula: 114070

CONTRATO Nº 165/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023

FORNECEDOR: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

GESTOR DE CONTRATO

Gean Carlos Koch de Paula Arruda - Matrícula:302868

FISCAL TITULAR

Elisangela Rosa da Silva Caldas - Matrícula: 315111

SUPLENTE DE FISCAL

Romilda Ramos Cruz - Matrícula: 315109

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2022.